

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 355, de 25 de abril de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.009498/2022-47 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual para elaboração de políticas no âmbito de atuação dos macroprocessos do IFPE, anexo único desta Portaria.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/113260>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS MACROPROCESSOS DO IFPE

Recife, 2022.

1 FINALIDADE

Definir critérios e regras, de forma a estabelecer padrões para a elaboração, formalização e implementação de políticas no âmbito de atuação dos macroprocessos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

2 CONCEITUAÇÃO

2.1 ASSUNTOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO

Aqueles relacionados à atuação dos macroprocessos do IFPE, observando-se a Cadeia de Valor Público.

2.2 DIRETRIZES

Conjunto de instruções para se tratar e levar a termo um plano ou uma ação. Indica à organização a direção, o ritmo e a intensidade.

2.3 EFETIVIDADE

É a capacidade de alcançar os objetivos pretendidos.

2.4 INDICADOR

É um número, percentagem ou razão que mede algum aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar essa medida com metas predeterminadas.

2.5 INDICADOR DE EFETIVIDADE

É o indicador que mede a diferença entre a situação atual e a desejada.

2.6 GESTÃO

É o processo de administração da instituição regido por princípios relacionados às funções de planejar, organizar, dirigir e controlar e que tem como objetivo garantir que as políticas e normas institucionais sejam cumpridas.

2.7 GOVERNANÇA

A governança pública corresponde a um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à geração de valor público por meio da condução de políticas públicas e da prestação de serviços de interesse da sociedade. No IFPE, o Conselho Superior (Consup) é a principal instância de governança.

2.8 NORMA

Conjunto de princípios, diretrizes e regras estabelecidos pela Administração, que define métodos, padrões e parâmetros para as atividades do IFPE e determina o que fazer, dando sentido para a tomada de decisão.

2.9 OBJETIVO

Delimita o escopo da política e configura o objeto maior a ser atingido com sua implementação.

2.10 PLANO DE AÇÃO

É a programação de uma série de ações que convergem para a concretização dos objetivos,

onde é definido o prazo em que estes devem ser atingidos, as atividades a serem executadas e quem deve executá-las.

2.11 POLÍTICA

Conjunto de conceitos, princípios, objetivos e diretrizes que guiam a atuação e a tomada de decisão da administração do IFPE.

2.12 PRINCÍPIOS

Preceitos elementares ou os requisitos que a organização deve observar *a priori* na realização de suas atividades, traçando assim a conduta exigida em qualquer atividade do IFPE nos âmbitos interno e externo.

2.13 PROCEDIMENTO

Orientação acerca de como realizar determinadas tarefas, por meio da descrição simples do seu passo a passo, com nível de detalhamento suficiente para garantir a sua operacionalização.

2.14 RESPONSABILIDADES

Descrição das atribuições e competências das unidades organizacionais relacionadas com ações destinadas à implementação ou ao cumprimento da política.

2.15 RESULTADO

Indica o avanço, o retrocesso ou a estabilidade do alcance dos objetivos em um determinado intervalo de tempo.

3 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS

3.1 A formulação deverá observar o ciclo de políticas públicas (construção da agenda, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação).

3.2 A formulação deverá observar a relação da política pública (nacional ou estadual) com a política interna.

3.3 A formulação de políticas tem como pressuposto, além de guiar a atuação e a tomada de decisão, minimizar os efeitos da descontinuidade administrativa.

3.4 As políticas são orientadas pelo Estatuto do IFPE, pela missão institucional, pelos documentos normativos externos ao IFPE e por direcionamentos da governança. A visão, os valores e os desafios estratégicos devem estar alinhados às políticas de atuação do IFPE.

3.5 As políticas de atuação do IFPE são elaboradas em consonância à legislação pertinente e ao escopo da sua atuação, de forma a alcançar seus propósitos e objetivos, com a garantia da sua sustentabilidade e governança.

3.6 Cada política corresponde a um macroprocesso e é proposta na ocorrência de uma ou mais das situações a seguir, levando-se em conta os aspectos legal e estratégico:

I - existência de norma legal que motive a criação da Política no IFPE; e/ou

II - necessidade de orientar a atuação do IFPE.

3.7 Por ter caráter de orientação geral, o conteúdo de uma política observa o que se segue:

- I - não contém procedimentos voltados a padronizar a execução de atividades;
 - II - não retira o poder discricionário dos gestores das unidades envolvidas acerca da forma mais adequada para o seu cumprimento; e
 - III - tem necessidade da divulgação de orientações complementares e específicas para o alcance de seu objetivo sob a forma de programas, projetos e manuais.
- 3.7.1 O não enquadramento em qualquer dos incisos do subitem 3.7 caracteriza o conteúdo como norma ou outro instrumento normativo.

4 ELEMENTOS DE UMA POLÍTICA

Para cumprir suas finalidades, uma política deve delimitar claramente seu escopo e conter os seguintes elementos:

- I - objetivo;
- II - princípios;
- III - diretrizes;
- IV - governança;
- V - gestão;
- VI - programas e projetos;
- VII - monitoramento por indicadores de efetividade;
- VIII - instâncias de monitoramento da governança (se necessário); e
- IX - instâncias de acompanhamento de gestão.

5 ELABORAÇÃO

As propostas de políticas são elaboradas pelas áreas estratégicas do IFPE, em seu âmbito de atuação, ou pelo Consup, observada a agenda pública pertinente. A proposta de construção de uma política deve ser precedida de justificativa, em que se analisa o contexto, mostrando as exigências internas e externas em função do marco normativo e legal, das tendências ou das oportunidades de sua instituição.

5.1 A justificativa da política deve contemplar, no mínimo:

- I - aspectos de sustentabilidade e de governança;
- II - consequências, inclusive a estimativa dos impactos relacionados;
- III - resultados esperados que justifiquem a implementação;
- IV - a urgência requerida para a implementação; e
- V - a vulnerabilidade da organização pela ausência da política.

5.2 A proposta da política deve estar contemplada no planejamento estratégico do IFPE.

5.3 As ações devem assegurar a aplicabilidade dos princípios e a efetividade das diretrizes propostas na política.

6 FORMALIZAÇÃO

Antes de ser apreciada pelo Consup, toda política deve ser disposta em consulta pública à comunidade. Aprovada pelo Consup, a política será encaminhada para ampla divulgação junto à comunidade acadêmica.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Compete ao Consup:

- I - observar a relação entre os indicadores propostos na minuta a ele submetida e o modelo de avaliação de resultados;
- II - garantir a adequação da minuta da política ao Estatuto do IFPE, à missão e aos direcionamentos da governança;
- III - observar na minuta das políticas a ele submetidas a forma de aferição dos indicadores de efetividade;
- IV - aprovar as políticas do IFPE;
- V - monitorar a execução e o cumprimento das políticas, podendo essa competência ser delegada aos fóruns de monitoramento;
- VI - avaliar a execução e o cumprimento das políticas, com o auxílio da Unidade de Auditoria Interna Governamental, quando necessário; e
- VII - propor atualizações das políticas.

7.2 Compete aos fóruns de monitoramento criados no âmbito da política, mediante delegação:

- I - monitorar os resultados da execução das políticas e apresentá-los ao Consup do IFPE; e
- II - propor atualizações nas respectivas políticas.

7.3 Compete às áreas responsáveis pelos macroprocessos:

- I - elaborar as propostas de políticas em seu âmbito de atuação;
- II - planejar, supervisionar, coordenar, fomentar a execução e acompanhar o cumprimento das políticas sob sua supervisão direta;
- III - disponibilizar os dados para aferição dos indicadores; e
- IV - cumprir as disposições de elaboração de políticas contidas neste Manual.

7.4 Compete à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (Prodin):

- I - analisar as minutas das políticas de acordo com o disposto neste Manual;
- II - analisar o enquadramento do tema como política, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFPE;
- III - atestar a intersecção com as políticas existentes;
- IV - supervisionar a adequação do planejamento estratégico, da visão e dos valores do IFPE às políticas de atuação do IFPE; e
- V - auxiliar na definição dos indicadores de efetividade.

8 REFORMULAÇÃO

As políticas do IFPE elaboradas antes da vigência desta norma deverão ser reformuladas para atender aos dispositivos aqui previstos.

ANEXO

CHECKLIST

Os processos de elaboração de políticas deverão estar instruídos com este checklist.

	Itens a serem observados na elaboração da política	SIM	NÃO	N/A	Fl. do processo
ELEMENTOS GERAIS					
1	Observa o ciclo de políticas públicas?				
2	A minuta da política está orientada pelo Estatuto do IFPE, pela missão institucional, pelos documentos normativos externos ao IFPE e por direcionamentos da governança?				
3	Dispõe de justificativa?				
4	A justificativa apresenta os aspectos de sustentabilidade e de governança?				
5	A justificativa apresenta as consequências, inclusive a estimativa dos impactos relacionados?				
6	A justificativa apresenta os resultados esperados que justifiquem a implementação?				
7	A justificativa apresenta a urgência requerida para a implementação?				
8	A justificativa aponta a vulnerabilidade da organização pela ausência da política?				
9	A minuta da política está em consonância com a legislação pertinente ao escopo da sua atuação, de forma a alcançar seus propósitos e objetivos, com a garantia da sua sustentabilidade e governança?				
10	A minuta da política corresponde a um macroprocesso do IFPE?				
11	Existe norma legal que motive a criação da política no IFPE?				
12	Existe necessidade de orientar a atuação do IFPE?				
13	Inexistem procedimentos voltados à padronização da execução de atividades?				
14	Retira o poder discricionário dos gestores das unidades envolvidas acerca da forma mais adequada para o seu cumprimento?				
15	Necessita de divulgação de orientações complementares				

	e específicas para o alcance de seu objetivo, sob a forma de programas, projetos e manuais?				
ELEMENTOS ESTRUTURANTES					
Uma política deve delimitar claramente o seu escopo e conter os elementos seguintes.					
1	Contém claramente os objetivos?				
2	Contém claramente os princípios?				
3	Contém claramente as diretrizes?				
4	Contém as diretrizes de governança?				
5	Define as instâncias de execução (gestão)?				
6	Contém indicação de programas e projetos?				
7	Define o monitoramento por indicadores de efetividade e apresenta-os?				
8	Define as instâncias de monitoramento da governança?				
9	Define as instâncias de acompanhamento de gestão?				

Recife, ____ de _____ de _____.

Homologação

Presidência da Comissão

Gestor/a do Macroprocesso

Preenchimento a ser realizado pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

ELEMENTOS DE FORMALIZAÇÃO					
		SIM	NÃO	N/A	Fl. do processo
1	Foi disposta em consulta pública à comunidade?				
2	Foi apreciada pelo Conselho Superior?				
3	Foi aprovada pelo Conselho Superior?				
4	Foi amplamente divulgada à comunidade acadêmica?				

Recife, ____ de _____ de _____.

Representante da Prodin